



PORTARIA Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SERSOM, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. FRANCILENE DE SOUSA SILVA FROTA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.035.373/PI, e CPF nº 027.774.583-75, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SERSOM, do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 02 de janeiro de 2018.

Adalberto Gomes Vinhova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone (0**89) 434.0001
CEP 64.638.000 = São Luis do Piauí - PI

PORTARIA Nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, Usando das atribuições que lhes São conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR os Srs. **Pedro Afonso de Sousa Junior** – CPF 004.757.783-59 PRESIDENTE, **Luciano José das Chagas** – CPF 286.552.018-80 MEMBRO e **Reinaldo da Silva Pereira** – CPF 924.629.953-15 SECRETÁRIO, da Comissão Permanente de Licitação deste município de São Luis do Piauí – PI. Tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab do Prefeito Municipal de São Luis do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2018.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

CNPJ Nº 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone (0**89) 434.0001
CEP 64.638.000 = São Luis do Piauí - PI

PORTARIA Nº 02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, Usando das atribuições que lhes São conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR os senhores **Pedro Afonso de Sousa Junior** CPF 004.757.783-59 de Pregoeiro Oficial, **Luciano Jose das Chagas** CPF 286.552.018-80 e **Reinaldo da Silva Pereira**, CPF 924.629.953-15 como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão, tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab do Prefeito Municipal de São Luis do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2018.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Declara os dias 03 a 05 de janeiro de 2018 (recesso), ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a tradição das famílias do município e da população em geral de reunirem-se para a Confraternização Universal dos Povos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo os dias 03 a 05 de janeiro de 2018, e por consequência ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º Funcionário normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí – PI, 02 de janeiro de 2018.

Daniilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal